



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Departamento de Prestação de Contas

Rua Dr. Siqueira Campos, 176, 8.º andar - Bairro Liberdade - São Paulo/SP - CEP 01509-020

Telefone: (11) 5465-9609

Relatório

Contrato Gestão: **R014/2015**

Organização Social: **ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM**

Atividade: **STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA**

Exercício: **2019**

Tendo em vista a análise da prestação de contas do exercício de 2019 do Contrato de Gestão nº R014/2015 para gestão das unidades da STS VILA PRUDENTE/SAPOPEMBA disponível no processo SEI 6018.2019/0007518-5, onde foi elaborado Relatório Conclusivo Anual 2019 (070983443), apresentado esclarecimentos e documentos complementares pela O.S. SPDM através do Ofício nº 004/2023/SPDM (079869886; 082134371; 082134385; 082134401; 082134408; 082134424; 082134438; 082134455; 082134470 e 082134497) e Relatório de Encerramento da Análise Anual (083189439) e Ofício nº 090/2023/SMS/CPCS/DPC (083179047).

Encaminhamos para conhecimento e providências quanto ao ressarcimento do valor passível de glosa apurado, com a atualização monetária pelo IPCA, segundo memória de cálculo (085907316). Em resposta ao ofício 140/2023/SMS, a O.S. SPDM nos enviou o Ofício 180/2023/SPDM (087036223) onde restituíram parcialmente o valor de **R\$ 1.183,11 (um mil cento e oitenta e três reais e onze centavos)** (087037220) referente a glosa de Despesas sem Documento Comprobatório e solicitaram manifestação da Assessoria Jurídica sobre o valor das tarifas bancárias no total de **R\$ 34.496,27 (trinta e quatro mil quatrocentos e noventa e seis reais e vinte e sete centavos)**. Em resposta, a Assessoria Jurídica emitiu o Parecer (095771418) que concluiu pela regularidade da glosa das despesas realizadas a título de tarifas bancárias. Dando prosseguimento, o valor apurado foi atualizado pelo IPCA, conforme Memória de Cálculo (104411715) e informado a O.S. via Ofício 153/2024/SMS/DPC (104396553).

Em resposta ao ofício 153/2024/SMS, a O.S. SPDM nos enviou o Ofício nº 269/2024/SPDM (105102116) e documentação complementar (105102965, 105103094, 105103302, 105103451, 105103523, 105103648, 105104168, 105104364, 105104741, 105105087, 105105213, 105105388, 105105597 e 105105778), cabendo então ao Departamento de Prestação de Contas (DPC) a análise destes documentos. A luz da apresentação destes, foi encaminhado para a AJ/COJUR, que solicitou a análise técnica conclusiva deste departamento, em doc. SEI nº 105106111.

Ponderando os Termos Aditivos apresentados, fica compreendido que a execução das despesas consolidadas com Tarifas Bancárias, não são passíveis de glosa, tendo em vista a previsão das mesmas nos Planos de Trabalho aprovados pela Coordenadoria Regional Sudeste.

Salientamos que no Relatório Conclusivo Anual 2019 (070983443), emitido por este DPC, foram solicitadas as manifestações dos setores abaixo elencados, as quais foram parcialmente atendidas:

SEABVS/CRS SUDESTE

- Ratificar as despesas com Material de Consumo Assistencial lançadas para a Unidade Coordenação durante o Exercício de 2019 no valor de R\$ 74.374,95 (091720684);

- Definir as Unidades a que se referem os Termos de Apostilamentos 002/2016 e 003/2016 (SRT) (091720684);

- Apresentar o Termo de Aceite da Obras executada, assim como a comprovação da incorporação dos bens adquiridos (090569721);

- Manifestação para deliberar quanto a regularidade das despesas de investimento executadas antes da pactuação e repasse do recurso na Unidade CAPS INFANTO JUVENIL III ARICANDUVA; bem como, parecer quanto a Obra executada na UBS VILA GUARANI sem previsão orçamentária;

SEGA/PATRIMÔNIO

- Orientar e providenciar a devida incorporação dos bens, pontuando eventuais restrições pela utilização do recurso de obras na aquisição de equipamentos (096807141 e 096807200).

Ante o exposto, sugerimos o encaminhamento do presente para as áreas competentes da SMS para as providências descritas a seguir:

SERMAP/CPCS/DATA-PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Disponibilizar os Relatórios no Portal da SMS.

Fica consignado que, no intuito de auxiliar na análise dos dados financeiros, o Relatório foi enviado, via e-mail, para a autoridade competente (smssermap@prefeitura.sp.gov.br) para as providências junto à CAF.

Sendo o que cabia a este Departamento de Prestação de Contas, encaminhamos o presente processo para conhecimento e manifestação das áreas acima descritas, com posterior retorno para seu devido encerramento e encaminhamento deste Relatório a ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA - SPDM para a devida ciência.



LILIAN DOS REIS VIDAL
Assistente Administrativo de Gestão
Em 27/06/2024, às 11:10.



Joana D Arc de Fatima Ferraz
Diretor(a) II
Em 27/06/2024, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **105705987** e o código CRC **E84A2422**.
